



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 166

DISPOE SOBRE: Autoriza a abertura de Crédito Especial de CR\$-1.200,00, destinado a atender as despesas provenientes do Correio local.

JOAO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, o Crédito Especial de CR\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) destinado a atender as despesas provenientes com o Correio Municipal de Tarabai.

§ Único - As despesas provenientes do Posto de Correio Municipal é sobre aluguel de um prédio, aquisição de móveis, despesas de transporte da Mala, etc.

Artigo 2º - Constituirá recurso ao Crédito a ser aberto nos termos do artigo 1º da presente Lei, em igual importância, a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento.

CODIGOS

LOCAL GERAL

3.0.0.0.46 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.46 Despesas de Custeio

3.1.1.0.46 Pessoal

3.1.1.1.46 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e vantagens fixas

086

a) Vencimentos do Agente do Correio 1.728,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 28 de Setembro de 1.970.

João Batista da Costa
JOAO BATISTA DA COSTA- Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.